

PROCESSO: 2025-475

UNIDADE: ESJUD - Escola do Poder Judiciário

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Dispensa Licitação]

DECISÃO Nº 287/2025

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica – ASJUG/SEGER, para análise da solicitação da contratação do formador ADRIANO BEIRAS, na condição de pessoa física, visando a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e capacitação, a ser materializado por meio da ministração da ação formativa intitulada “Capacitação sobre Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência”, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, programada para o período de 07 a 09 de outubro de 2025.

A referida capacitação será ministrada na modalidade presencial, nas dependências da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, e destina-se a qualificar profissionais do sistema de justiça, da rede de atendimento e de áreas afins para atuarem na condução e no acompanhamento de grupos reflexivos voltados a homens autores de violência doméstica e familiar, ao custo total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de Referência (TR); c) Currículo do formador; d) Manifestação oriunda da Subsecretaria de Contratação (SUGEC) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; e) Certidões; f) Justificativa; i) Plano de curso e, j) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Lançado parecer jurídico da ASJUG opinando pela possibilidade da contratação (H19287).

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher o Parecer ASJUG (H19287), e, por conseguinte, autorizar a contratação do formador ADRIANO BEIRAS, na condição de pessoa física, visando a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e capacitação, a ser materializado por meio da ministração da

ação formativa intitulada “Capacitação sobre Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência”, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, programada para o período de 07 a 09 de outubro de 2025, na modalidade presencial, ao custo total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes, em especial, a publicação por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Após, à COPAD para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 01/10/2025 às 11:26:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YP2Y.8LVP.JCSW.OAIT